



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - FEAC
ADMINISTRAÇÃO

DUARTE DIAS FERNANDES JUNIOR

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE): UMA ANÁLISE
COMPARATIVA DE DESEMPENHO DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS NA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (2019)**

MACEIÓ

2023

Duarte Dias Fernandes Junior

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE): UMA ANÁLISE
COMPARATIVA DE DESEMPENHO DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS NA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (2019)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Alagoas como um dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Gameiro Guimarães.

Maceió

2023

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

F363p Fernandes Junior, Duarte Dias.
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) : uma análise comparativa de desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição de produtos da agricultura familiar (2019) / Duarte Dias Fernandes Junior. – 2023.
42 f. : il.

Orientador: Rodrigo Gameiro Guimarães.
Monografia (Trabalho de Conclusão Curso em Administração) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Maceió, 2023.

Bibliografia: f. 37-42.

1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (Brasil). 2. Agricultura familiar. 3. Desenvolvimento local - Alagoas. I. Título.

CDU: 631(813.5)



ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Declaramos que **Duarte Dias Fernandes Junior**, Matrícula nº 19210011, aluno do Curso de Administração, concluiu e apresentou o **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, com carga horária de 80 horas, sob o título de: “Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma análise comparativa de desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição de produtos da agricultura familiar (2019).”, sob orientação do Prof. Dr. Rodrigo Gameiro Guimarães, obtendo a nota final 8,0 (oito pontos), conforme avaliação da Banca Examinadora abaixo:

| BANCA EXAMINADORA | NOTA |
|--|------------|
| Prof. Dr. Rodrigo Gameiro Guimarães | 8,0 |
| Prof. Dr. Carlos Everaldo Silva da Costa | 8,0 |
| Prof. Dr. Rodrigo Cesar Reis de Oliveira | 8,0 |
| NOTA FINAL | 8,0 |

BANCA EXAMINADORA – ASSINATURAS

1.  Documento assinado digitalmente
RODRIGO GAMEIRO GUIMARAES
Data: 26/02/2024 10:22:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> Presidente/Orientador.

2.  Documento assinado digitalmente
CARLOS EVERALDO SILVA DA COSTA
Data: 26/02/2024 19:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> Membro.

3.  Documento assinado digitalmente
RODRIGO CESAR REIS DE OLIVEIRA
Data: 26/02/2024 15:54:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> Membro.

Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA MILITO
Data: 26/09/2024 14:51:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Cláudia Maria Milito
Coordenadora do Curso de Administração

| RESERVADO À COORDENAÇÃO | |
|-------------------------|------------|
| NO SISTEMA EM | ASSINATURA |
| ___ / ___ / ___ | |

AGRADECIMENTOS

É com o coração transbordando de gratidão que expresso meus sinceros agradecimentos a todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho. Em primeiro lugar, agradeço a Deus pela dádiva da vida e por me guiar com sabedoria em cada passo desta jornada.

À minha querida família, deixo minha eterna gratidão. À minha mãe, Domingas Sá, cujos amor, apoio incondicional e encorajamento foram as bases que me sustentaram e fortaleceram ao longo dessa caminhada, meu mais profundo agradecimento. Aos meus estimados tios, Saco Sá e Dafonte, à minha querida avó, Quinta Có, e aos meus amados irmãos, Cabenu Dias Fernandes, Adão Dias Fernandes, Raineria Dias Fernandes, Idulino Dias Fernandes e Jaime Dias Fernandes, reconheço e agradeço pelo apoio constante, pela força que me transmitiram e pela motivação que nunca faltou. Vocês foram essenciais para que eu seguisse firme em busca dos meus objetivos. Não posso deixar de agradecer à minha namorada, Marilena Cordeiro Gomes, que esteve ao meu lado em cada etapa, oferecendo não apenas seu apoio, mas também amor, paciência e compreensão.

Aos meus orientadores e professores, minha sincera gratidão. Ao Professor Dr. Rodrigo Gameiro, por sua paciência e pelas valiosas contribuições ao longo de todo o percurso, minhas mais profundas reverências. Ao Professor Carlos Everaldo, meu agradecimento especial por sua dedicação incansável, por estar sempre disponível para esclarecer minhas dúvidas e por me incentivar a buscar sempre a excelência.

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Brasil tem sido um importante instrumento para promover a agricultura familiar e a segurança alimentar nas escolas. Desde a sua criação, políticas públicas têm direcionado recursos para que pelo menos 30% dos alimentos servidos nas escolas sejam adquiridos diretamente da agricultura familiar. Foi observado que 78 dos 102 municípios alagoanos participantes do PNAE em 2019, alcançaram a meta de 30% de aquisição de produtos da agricultura familiar, enquanto 24 municípios não conseguiram atingir esse objetivo. Esse resultado evidencia um compromisso considerável por parte de muitos municípios em fortalecer a agricultura familiar e promover a segurança alimentar dos estudantes. A legislação estipula que 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) seja destinado à compra desses produtos, visando fortalecer a economia local e garantir uma alimentação adequada aos estudantes. No entanto, a implementação do programa enfrenta desafios, como a falta de organização dos produtores, questões logísticas e burocráticas. Apesar dos obstáculos, a participação ativa dos agricultores familiares no mercado institucional do PNAE tem trazido benefícios, incluindo o aumento da renda nas comunidades rurais e a melhoria da qualidade da alimentação escolar.

Palavras chaves: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Agricultura familiar, Desenvolvimento local

ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) in Brazil has been an important instrument to promote family farming and food security in schools. Since its creation, public policies have directed resources so that at least 30% of the food served in schools is purchased directly from family farming. It was observed that 78 of the 102 municipalities in Alagoas participating in the PNAE in 2019 reached the target of 30% acquisition of family farming products, while 24 municipalities were unable to achieve this objective. This result highlights a considerable commitment on the part of many municipalities to strengthen family farming and promote food security for students. The legislation stipulates that 30% of the resources transferred by the National Education Development Fund (FNDE) be allocated to the purchase of these products, aiming to strengthen the local economy and guarantee adequate nutrition for students. However, the implementation of the program faces challenges, such as the lack of organization of producers, logistical and bureaucratic issues. Despite the obstacles, the active participation of family farmers in the PNAE institutional market has brought benefits, including increased income in rural communities and improved quality of school meals

Keywords: National School Feeding Program, Family farming, Local development

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|---------|
| Tabela 1 - Municípios que atingiram a meta de 30% de aquisição dos produtos de agricultura familiar e os que atingiram a meta | 23 - 27 |
| Tabela 2 - Estatística Descritiva do desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição dos produtos da Agricultura Familiar em 2019 | 28 |
| Tabela 3 - Números de agricultores familiares e quantidades dos alunos de cada municípios do ano 2019. | 30 - 33 |
| Tabela 4 - Estatística Descritiva de número de Agricultura Familiar e de quantidade dos Alunos dos municípios em 2019. | 34 |

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

AF - Agricultura Familiar

CNA - Comissão Nacional de Alimentação

CNAE - Companhia Nacional de Alimentação Escolar

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MEC - Ministério da Educação

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 10 |
| 1.1 Objetivo: geral e específicos..... | 12 |
| 1.2 JUSTIFICATIVA..... | 12 |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA..... | 14 |
| 2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)..... | 14 |
| 2.1.1 Chamada Pública..... | 17 |
| 2.2 A Agricultura Familiar..... | 17 |
| 2.3 Contribuição do PNAE no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento da economia local..... | 19 |
| 2.4 Papel da Administração na implementação de políticas públicas..... | 20 |
| 3. METODOLOGIA..... | 21 |
| 4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS..... | 23 |
| 4.1 Municípios Alagoanos que possuem PNAE e os que atingiram a meta de 30% de aquisição e aqueles que não atingiram..... | 23 |
| 4.2 Desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição de produtos da agricultura familiar, no âmbito do PNAE no ano de 2019..... | 28 |
| 4.3 Quantidade de Agricultores Familiares e Alunos Atendidos pelo PNAE em Alagoas 2019. | 30 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 35 |
| 6. REFERÊNCIAS..... | 36 |

1. INTRODUÇÃO

Alagoas, um estado situado na região nordeste do Brasil, possui uma área territorial de 27.830,661 km² e uma população de 3.127.683 pessoas, conforme o último censo realizado em 2022. Com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,684 e uma densidade demográfica de 112,38 habitantes por quilômetro quadrado, Alagoas apresenta uma dinâmica social e geográfica única no contexto brasileiro (IBGE, 2022).

As ações do governo brasileiro em áreas com baixo desenvolvimento visam reduzir as disparidades locais e regionais por meio de políticas públicas e no meio rural, o governo procura criar condições socioeconômicas para impulsionar as regiões historicamente negligenciadas (BRASIL, 2009).

Essas políticas direcionadas à agricultura familiar que buscam superar desafios históricos enfrentados pelo setor, como a falta de capital, dificuldades de obtenção de crédito e acesso limitado a mercados modernos devido à adoção de tecnologias mais recentes, para Pitaguari e Lima (2005), podem reduzir os custos de produção e melhorar as condições para o crescimento econômico local.

Turpin (2009) afirma que a integração de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar pode ser um modelo eficaz dentro de uma determinada localidade ou região, assim como pela diminuição das diferenças entre áreas urbanas e rurais, o que resulta no fortalecimento da economia local.

Uma dessas políticas foi o Programa Merenda Escolar, de 1955, que em 1979 é denominado de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), que surge como resposta às necessidades sociais, especialmente no Nordeste, onde havia demanda por ações governamentais para combater a fome, deste modo, a distribuição de merendas nas escolas começou como uma iniciativa informal, mas ao longo do tempo, tornou-se uma obrigação oficial do Estado brasileiro (FNDE, 2008).

O PNAE como a mais antiga e abrangente política do país na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional (SAN), é reconhecido mundialmente devido sua proposta de atender universalmente os estudantes matriculados na educação básica das redes pública e filantrópica. O principal objetivo é garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) a todos os alunos (SARAIVA et al., 2013; BRASIL, 2014).

Em 16 de junho de 2009, foi sancionada a Lei 11.947/09, que expandiu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa lei estabelece que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a

alimentação escolar devem ser destinados à compra de produtos provenientes da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, ou de suas organizações. Essa medida prioriza especialmente os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, conforme especificado no Artigo 14 (BRASIL, 2003).

Galante et al. (2009) afirmam que o programa estabelece que 70% dos recursos financeiros devem ser direcionados para a compra de alimentos que estejam parcialmente processados (semi elaborados) ou totalmente naturais (in natura). Além disso, o programa incentiva a valorização dos hábitos alimentares locais e da capacidade agrícola da região.

A avaliação da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no contexto da agricultura familiar é desafiadora devido à falta de estudos que investiguem adequadamente como ocorre o processo de aquisição de alimentos provenientes dessa modalidade de produção (SARAIVA et al., 2013).

Devido à natureza abrangente deste programa, as adaptações às normas ocorrem de maneiras diferentes e estão condicionadas a questões políticas, econômicas e sociais locais. Isso pode resultar em dificuldades na implementação efetiva do programa como promotor do (DHAA), o que pode comprometer a (SAN) dos estudantes, que é o objetivo pretendido pela política (SIQUEIRA et al., 2014).

Dentro deste contexto, este trabalho tem por objetivo geral analisar o desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição de produtos da agricultura familiar, no âmbito do PNAE em 2019. Para atingir esse propósito, foram delineados objetivos específicos que abrangem desde a identificação dos municípios participantes até a análise dos investimentos realizados, proporcionando uma visão abrangente do cenário.

No primeiro objetivo específico, busca-se identificar os municípios Alagoanos que possuem PNAE e os que cumpriram a meta de 30% de aquisição. Essa análise permitirá compreender a adesão e o cumprimento das metas estabelecidas, proporcionando uma visão inicial do engajamento dos municípios no programa.

O segundo objetivo específico avaliar a distribuição dos recursos do FNDE para PNAE entre os diferentes municípios participantes. Essa análise visa identificar possíveis disparidades na alocação de recursos e compreender como a distribuição pode influenciar o desempenho na aquisição de alimentos da agricultura familiar.

A terceira meta específica concentra-se em compreender a contribuição do PNAE no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento da economia local. Examinar como o programa impacta a cadeia produtiva e contribui para a sustentabilidade econômica das famílias agricultoras é crucial para avaliar seu impacto positivo na região.

Por fim, o último objetivo específico foi investigar o montante total de investimentos realizados pelos municípios de Alagoas no ano de 2019 para aquisição de alimentos da agricultura familiar no contexto do PNAE. Esta análise financeira permitirá avaliar o comprometimento financeiro dos municípios e entender como os recursos são efetivamente aplicados.

Por isso indaga-se: Qual o desempenho dos municípios de Alagoas na compra de produtos alimentícios da Agricultura Familiar?

A resposta dessa pergunta proporcionará uma compreensão mais aprofundada do impacto do programa no estado de Alagoas e subsidiará discussões e tomadas de decisões relacionadas à eficácia e melhorias no PNAE.

1.1 Objetivo: geral e específicos

Analisar o desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição de produtos da agricultura familiar, no âmbito do PNAE no ano de 2019.

- a) Identificar os municípios Alagoanos que possuem PNAE e os que atingiram a meta de 30% de aquisição e aqueles que não atingiram.
- b) Avaliar a distribuição dos recursos do FNDE para PNAE entre os diferentes municípios participantes com base nos números dos alunos atendidos pelo programa;
- c) Compreender a contribuição do PNAE no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento da economia local.

1.2 JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública criada pelo Estado para melhorar a qualidade de vida dos estudantes em idade escolar, especialmente em relação à alimentação. Nesta perspectiva, o programa visa garantir que os alunos das escolas públicas tenham acesso a alimentos nutritivos e seguros, promovendo uma dieta de qualidade. Além disso, busca envolver a agricultura familiar camponesa, incentivando sua participação no fornecimento de alimentos para as escolas (CASTRO e BOMBARDI, 2012).

Segundo Cabral e Oliveira (2021), O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é muito importante no cenário da Educação no Brasil e na sociedade em geral, o PNAE reduz a evasão escolar ao fornecer alimentação diária para alunos de famílias de baixa renda. Ela promove hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração as diversas características alimentares do povo brasileiro, incluindo suas especificidades regionais e os hábitos alimentares das comunidades tradicionais, ela não só ajuda a manter os alunos na escola ao garantir refeições adequadas, mas também educa sobre alimentação saudável, valorizando a diversidade alimentar do país.

O objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é assegurar a alimentação e nutrição adequadas dos alunos durante o período escolar, por meio da oferta das principais refeições diárias. Como destacado anteriormente, a produção dos alimentos consumidos é principalmente proveniente da agricultura familiar. Portanto, a agricultura familiar desempenha um papel fundamental na garantia do abastecimento de alimentos necessários para o funcionamento eficaz do programa. (CASTRO; BOMBARDI. p. 4).

Triches e Schneider (2010), observam que com a implementação da Lei nº11.947, o PNAE tornou-se uma política mais abrangente e fundamental. Essa mudança permitiu que os alimentos fossem adquiridos de produtores locais, o que resultou em benefícios econômicos para pequenos agricultores e comerciantes, além de contribuir para fortalecer a economia regional. conforme argumento do Carvalho e Castro (2008), as compras governamentais podem desempenhar um papel estratégico crucial no desenvolvimento econômico de áreas rurais, utilizando recursos locais e beneficiando diferentes setores econômicos.

A inclusão da agricultura familiar no PNAE, como ressalta Turpin (2008), aumentou a disponibilidade de alimentos naturais produzidos localmente, promovendo uma dieta mais saudável e sustentável. Essa prática não só beneficia os estudantes, mas também traz vantagens para a administração pública, os produtores e a economia regional, como apontado por Elias et al. (2019), que destacam a melhoria dos indicadores socioeconômicos das comunidades locais.

A meta de 30% de aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma diretriz importante para impulsionar a economia rural e garantir a qualidade nutricional dos alimentos servidos nas escolas de Alagoas, um estado com significativa presença da agricultura familiar em sua economia. Portanto, entender como o PNAE opera nesse contexto é fundamental para avaliar seu impacto local e potencial de desenvolvimento.

Considerando a aquisição de alimentos da agricultura familiar como um fator de promoção da alimentação mais natural e menos processada, portanto mais saudável, e a viabilização de mercados para estes produtores, promovendo desenvolvimento rural, é que se justifica a necessidade de conhecermos a realidade de efetivação da compra de produtos da agricultura familiar para o PNAE. (TRICHES; BARBOSA; SILVESTRI, 2016, pág. 32).

Teoricamente esse estudo é muito importante porque ela contribui para o conhecimento acadêmico, fornecendo dados sobre a eficácia e eficiência do PNAE no estado de Alagoas. Ao identificar os municípios que não atingiram a meta de 30% de aquisição, o estudo pode destacar lacunas e desafios na implementação do PNAE. Isso pode ser útil para futuras pesquisas e para melhorar as políticas públicas relacionadas à agricultura familiar e à segurança alimentar.

Os resultados deste estudo podem subsidiar discussões e tomadas de decisões relacionadas à eficácia e melhorias no PNAE, bem como em programas similares em outras regiões do Brasil ou em outros países. A compreensão do desempenho dos municípios de Alagoas pode orientar a alocação de recursos e o desenvolvimento de estratégias para fortalecer a agricultura familiar e promover a segurança alimentar.

Na prática esse estudo é muito importante porque permite avaliar a eficácia do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Alagoas, fornecendo olhar sobre como as políticas públicas estão sendo implementadas e se estão alcançando seus objetivos, especialmente no que diz respeito à aquisição de produtos da agricultura familiar.

Ao identificar os municípios que não atingiram a meta de 30% de aquisição de produtos da agricultura familiar, o estudo pode destacar áreas que precisam de maior atenção e apoio por parte das autoridades locais e órgãos responsáveis pela execução do programa. Por outro lado, compreender como o PNAE contribui para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento da economia local é fundamental para avaliar o impacto socioeconômico do programa e identificar oportunidades de melhorias e investimentos adicionais.

Assim, a análise da distribuição dos recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o PNAE entre os diferentes municípios participantes é fundamental na medida que permite entender como o financiamento é distribuído e se os recursos estão sendo alocados de forma adequada.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta fundamentação, serão abordados os temas: PNAE; agricultura familiar; contribuição do PNAE no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento da economia local ; e o papel da Administração na implementação de políticas públicas.

2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Conforme Márcio et. al (2018), os programas de alimentação escolar no Brasil têm uma história que começou na década de 1940 e passou por várias mudanças significativas ao longo do tempo. Essas mudanças culminaram na criação do PNAE. A desnutrição foram identificadas como questões sérias de saúde pública no país. Para lidar com isso, uma Comissão Nacional de Alimentação (CNA) foi estabelecida. Quase uma década depois, surgiu a Companhia Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), que recebe doações de alimentos da comunidade internacional. (PEIXINHO, 2013).

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que foi criado em 1979, mas só teve sua garantia constitucional em 1988, quando a Constituição assegurou o direito à alimentação escolar para todos os alunos do ensino fundamental como parte das políticas educacionais. A partir de 1993, houve uma descentralização dos recursos financeiros do PNAE para estados e municípios, visando aprimorar sua eficiência. Isso implicou em mudanças na forma de compra, introdução de alimentos alternativos produzidos localmente e a utilização de produtos frescos e semielaborados da região, o que contribuiu para melhorar a qualidade das refeições e diversificar os menus oferecidos aos alunos (MÁRCIO et al., 2018).

Segundo Paula e Kamimura (2014), o PNAE é uma estratégia que visa abordar problemas relacionados à produção e ao consumo de alimentos, com impactos econômicos, sociais e nutricionais positivos. Ele atua tanto fornecendo alimentos nutritivos para as escolas quanto apoiando os agricultores familiares, promovendo uma relação sustentável entre a produção e o consumo de alimentos. Para Santos (2017), o PNAE busca conectar a produção e o consumo de alimentos, especialmente para promover a inclusão de produtos da agricultura familiar na alimentação escolar. Isso não apenas melhora a qualidade nutricional das refeições nas escolas, mas também abre oportunidades de mercado para os produtores locais, aumentando suas vendas e renda. Esse apoio ao comércio regional é visto como uma estratégia crucial para impulsionar o crescimento econômico das comunidades locais e combater a pobreza.

O repasse dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo auxiliar na alimentação de cerca de 40 milhões de alunos matriculados em todas as fases da educação básica, tanto em redes municipais, estaduais e federais, quanto em instituições filantrópicas, escolas confessionais sem fins lucrativos e escolas comunitárias conveniadas com entidades públicas (FNDE, 2020).

A Constituição Federal de 1988 estabelece as bases legais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os artigos de 205 a 208 da Constituição de 1988 afirmam que o Estado brasileiro é responsável por assegurar um sistema educacional público de qualidade, incluindo o acesso à alimentação nas escolas.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho [...].

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal brasileira de 1988, considera a alimentação escolar como um processo chave para educação brasileira e sociedade, conforme afirmação de Chaves (2006, p. 18):

[...] a alimentação escolar é um direito do estudante, garantido pela nossa Constituição Federal, e ninguém tem o direito de retirá-la. E mais, nós todos devemos exigir e cobrar das autoridades o cumprimento desse direito. A palavra Estado (citada no artigo 208 da Constituição Federal) com letra maiúscula significa União (Governo Federal), estados, municípios e Distrito Federal. Então, a oferta da alimentação escolar é uma obrigação de todos esses entes. Dessa forma, todos são responsáveis pelo fornecimento da alimentação aos estudantes enquanto permanecem na escola.

Em 1998, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi colocado sob a gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma entidade vinculada diretamente ao Ministério da Educação (MEC). O FNDE, por meio do PNAE, tem a responsabilidade de garantir que os estudantes recebam alimentação adequada durante o período em que estão na escola, visando

promover seu crescimento, desenvolvimento, aprendizado e desempenho acadêmico. Além disso, o FNDE é encarregado de estabelecer as normas, coordenar, monitorar e implementar os programas relacionados à alimentação escolar (CABRAL et al. 2021).

O FNDE é encarregado de uma variedade de iniciativas que vão desde melhorias na infraestrutura das escolas até a implementação de políticas governamentais. Entre os programas que administra estão: Alimentação Escolar, Brasil Carinhoso, Pro-Infância, Caminhos da Escola, Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional do Livro Didático, Programa Banda Larga nas Escolas e Plano de Ações Articuladas. Além de coordenar esses programas, o FNDE também é encarregado de distribuir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para os estados. (GERVÁSIO; GOULART, 2020, p. 126).

O PNAE e a atuação do FNDE representam um compromisso contínuo do Estado brasileiro em assegurar o direito à alimentação escolar como parte essencial do processo educacional, promovendo a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes em todo o país.

2.1.1 Chamada Pública

Em 2003, com a promulgação da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, houve uma iniciativa do Estado para expandir as políticas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional. Essa expansão ocorreu através da criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que utiliza as compras públicas como uma ferramenta para promover a segurança alimentar e nutricional (MESSIAS, 2018)

Para Triches e Baccarin (2016, p. 91), “a visão do Estado sobre aquisição pública passou para o patamar de avaliar não somente o menor preço e a concorrência, mas também de considerar outros valores, como o social e o ambiental”. Dessa forma, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) introduziu uma nova maneira pela qual a Administração Pública pode adquirir alimentos diretamente dos agricultores familiares, sem a necessidade de passar pelo processo licitatório tradicional.

Para facilitar a inserção dos agricultores familiares no mercado institucional do PNAE, estabeleceu-se algumas alterações no processo de compra, como a dispensa de licitação, substituída pelo processo da chamada pública, tal qual acontece no PAA, isso porque muitos agricultores familiares possuem escolaridade baixa e o processo de licitação é mais burocrático (PAULA et al.,2023). Dias et al. (2020) complementa que no processo da chamada pública é publicado um edital com ampla divulgação, garantindo a transparência dos

atos da administração pública e facilitando a implementação do programa. Diferentemente da licitação, onde o principal critério é geralmente o preço mais baixo, a chamada pública é um processo de compras que enfatiza a seleção de alimentos mais saudáveis e culturalmente relevantes para cada região.

2.2 A Agricultura Familiar

A agricultura brasileira foi influenciada por uma série de eventos históricos que tiveram impacto político, econômico e social, e também foi afetada pela globalização. Ele menciona que, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017, uma grande parte (77%) da produção agrícola brasileira é dominada pelo agronegócio e pela prática da monocultura. Além disso, destaca que os principais produtos cultivados e exportados pelo país são soja, milho e café (DELGADO, 2012; BRASIL, 2017).

Grisa e Schneider (2015), afirmam que a agricultura familiar no Brasil sempre esteve sujeita à influência das políticas governamentais, que muitas vezes a colocaram em posição de vulnerabilidade diante dos interesses de desenvolvimento do país. No entanto, desde a promulgação da Constituição de 1988, houve a criação de novos mecanismos de participação social, como o PRONAF e o MDA, juntamente com a regulamentação da Lei da Agricultura Familiar em 2006. Essas iniciativas reconhecem a importância da agricultura familiar e mobilizam políticas públicas para melhorar as condições de vida das famílias rurais. Segundo Schneider (2003) agricultura familiar é uma forma específica de produção e trabalho no campo, onde um grupo de pessoas compartilha um mesmo espaço rural e possui em comum a propriedade de uma área de terra. Esse grupo é unido por laços de parentesco e consanguinidade, e também pode incluir membros não consanguíneos.

Para Gasson et al. (1988) “um negócio agrícola no qual os membros principais do estabelecimento são familiares, onde a propriedade do negócio e a gestão do mesmo se confundem e onde o controle do negócio é passado de geração em geração dentro da mesma família”.

Segundo Abramovay (1997, p.3), a agricultura familiar é geralmente caracterizada pela gestão, propriedade e trabalho provenientes de membros da mesma família, mas essa definição pode variar dependendo do contexto. Por exemplo, a definição utilizada para conceder crédito agrícola pode ser diferente daquela usada em estudos acadêmicos. No entanto, o que importa é que esses três elementos básicos (gestão, propriedade e trabalho familiar) estejam presentes em todas as formas de agricultura familiar, independentemente das nuances de cada definição.

No Brasil, embora o agronegócio e a monocultura dominem a cena agrícola, a produção dos pequenos agricultores e suas organizações desempenham um papel crucial no fornecimento de alimentos para o mercado interno. Esses produtores oferecem uma variedade de alimentos que fazem parte da dieta básica da população. De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, a agricultura familiar representa a maioria esmagadora, com 77% dos estabelecimentos produtores no Brasil, ocupando uma área significativa de 80,9 milhões de hectares, equivalente a 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários do país (BRASIL, 2017).

O Nordeste do Brasil é a região que possui a maior parte dos estabelecimentos de agricultura familiar no país, representando 50% do total nacional, e controla 35,3% da área destinada a essa atividade, de acordo com a Lei da Agricultura Familiar. Além disso, dentro da região, a maioria esmagadora dos estabelecimentos, ou seja, 89%, são caracterizados como agricultura familiar, abrangendo 37% da área total. Em termos de números absolutos, cinco dos dez maiores estados brasileiros em quantidade de estabelecimentos de agricultura familiar estão no Nordeste, com a Bahia liderando com 665.831 estabelecimentos, seguida pelo Ceará em quarto lugar com 341.510. Pernambuco, Maranhão e Piauí ocupam as posições seguintes neste ranking (FRANÇA et al, 2010).

A definição formal da agricultura familiar brasileira está prevista na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Em seu artigo 3º, define a agricultura familiar como:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

A agricultura familiar representa a maioria dos estabelecimentos produtores no Brasil, ocupando uma área significativa do território nacional. Especialmente no Nordeste, essa forma de produção agrícola é predominante, com a região concentrando grande parte dos estabelecimentos e área destinada à agricultura familiar.

2.3 Contribuição do PNAE no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento da economia local

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ajuda os agricultores familiares a enfrentar os desafios de vender seus produtos. A Lei nº 11.947 de 2009 determina que pelo menos 30% dos recursos destinados ao programa para compra de alimentos para merenda escolar devem ser gastos na compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar. Isso cria um mercado garantido para os agricultores familiares, o que pode resolver problemas de venda de sua produção. Além disso, essa medida pode aumentar a renda dos agricultores, reduzir o abandono das áreas rurais e melhorar a qualidade da alimentação nas escolas (Esquerdo, Bergamasco, & Andrade, 2013).

Em 2003, o Governo Federal lançou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como uma iniciativa importante dentro do Programa Fome Zero. Esse programa é uma forma de apoiar o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) ao permitir que parte da produção dos pequenos agricultores familiares seja comprada. O PAA é impulsionado pela estratégia de combate à pobreza e à fome. A Lei n. 11.947, que criou o PNAE tem o objetivo de promover a segurança alimentar e estimular o desenvolvimento da agricultura familiar (CUNHA et al., 2017).

O PNAE possui diretrizes que visam apoiar o desenvolvimento sustentável e incentivar a compra de alimentos diversos e produzidos localmente. Segundo a Lei no 11.947/09, pelo menos 30% dos recursos do programa devem ser destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar e de empreendedores familiares, com prioridade para comunidades indígenas tradicionais, assentamentos de reforma agrária e remanescentes de quilombos. A relação entre o PNAE e a agricultura familiar tem como objetivo principal garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos alunos, ao mesmo tempo em que impulsiona a agricultura local (SARAIVA et al., 2013).

Segundo o Raú (2016), quando os agricultores familiares e camponeses participam ativamente do mercado institucional, traz vários benefícios, que incluem o aumento do valor atribuído ao trabalho dos agricultores, geração de renda para as comunidades rurais, melhoria da qualidade da alimentação dos estudantes e a preservação da cultura alimentar local. Para Sziwelski et al. (2016) o mercado institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) desempenha um papel crucial na revitalização da economia local, especialmente para os agricultores que fornecem produtos para a alimentação escolar. Essa participação beneficia tanto os agricultores, que recebem recursos do programa, quanto os estudantes, que consomem alimentos de qualidade.

2.4 Papel da Administração na implementação de políticas públicas

De acordo com Farah (2011), a Administração Pública historicamente concentrou-se na preparação de funcionários públicos para realizar as tarefas principais do governo e implementar políticas públicas. Isso envolve atividades como orçamento, gestão de pessoal e organização para modernizar a administração pública. A Administração Pública era vista principalmente como governamental, com a responsabilidade de desenvolver pessoal capacitado para servir ao Estado.

Segundo Silva (2009), a implementação é essencialmente um processo no qual os objetivos são definidos e depois são tomadas ações específicas para alcançá-los. Isso envolve planejar e organizar os recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos disponíveis dentro da estrutura administrativa para efetivar uma determinada política. Para Viana (1988), a implementação é a etapa em que as políticas são executadas e transformadas em ações tangíveis.

A implementação de políticas públicas é definida por Lotta (2015, p. 93) como “a interação entre atores no interior dos ambientes institucionais e relacionais presentes nas comunidades políticas”. Na mesma linha de pensamento, [...] as dinâmicas políticas são o resultado dessas interações, tendo em conta os constrangimentos das instituições e das redes de relações pessoais e institucionais presentes. (LOTTA, 2015, p. 93). Ele ainda considera que, “as políticas são implementadas pela burocracia em interação, ou seja, não há mais apenas um agente responsável por todo o processo, mas um sistema” (LOTTA, 2015, p. 93).

A implementação é o estágio em que as propostas, programas e metas são convertidos em ações concretas para fornecer os serviços ao público-alvo. Anteriormente, esse estágio foi considerado o "elo perdido" na análise de políticas, o que significa que muitas vezes era negligenciado e subestimado em sua importância (Hargrove, 1975; Faria, 2012), ou seja a implementação é fundamental para garantir que as políticas e programas governamentais sejam eficazes e atinjam seus objetivos pretendidos.

3. METODOLOGIA

Segundo Tartuce (2006), a metodologia científica trata de método e ciência. Método (do grego *methodos*; *met'hodos* significa, literalmente, “caminho para chegar a um fim”), portanto, é o corpo de regras e procedimentos estabelecidos para realizar uma pesquisa de forma sistemática e lógica, com base em dados iniciais e um sistema de operações ordenadas.

Esses métodos são examinados quanto aos seus fundamentos, validade e relação com as teorias científicas, visando à formulação de conclusões de acordo com objetivos predeterminados. Ou seja, a metodologia científica é uma abordagem metódica e organizada para conduzir investigações e produzir conhecimento dentro do contexto das ciências.

A presente pesquisa é caracterizada como pesquisa de abordagem quantitativa e do tipo descritivo que utiliza dados secundários (disponibilizados no Sistema de Gestão de Contas do portal Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE referente ao ano de 2019). Estes dados foram relevantes para fazer uma análise comparativa de desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição de produtos da agricultura familiar através do PNAE. Segundo Gil (2002, p.42) “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Para Triviños (1987), a pesquisa descritiva requer que o pesquisador obtenha uma ampla gama de informações sobre o assunto que está investigando. Esse tipo de estudo tem como objetivo principal descrever os fatos e fenômenos de uma realidade específica, sem necessariamente buscar explicações causais ou relações de causa e efeito.

Conforme o esclarecimento do Fonseca (2002, p. 20), a pesquisa quantitativa se concentra em quantificar os resultados, utilizando amostras grandes que são consideradas representativas da população. Ela busca objetividade, baseada no positivismo, e acredita que a realidade pode ser compreendida através da análise de dados brutos, coletados de forma padronizada e neutra. A pesquisa quantitativa utiliza a linguagem matemática para descrever causas de fenômenos e relações entre variáveis. Na visão de Will (2012), a pesquisa quantitativa permite classificar e realizar análise traduzindo os resultados em números, para serem classificados e conseqüentemente analisados.

O estudo é fundamentado em uma revisão da literatura existente sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Isso significa que será baseado em trabalhos acadêmicos e outras fontes de informação já publicadas. Segundo Cervo e Bervian (2002, p.55), a pesquisa bibliográfica envolve a análise e a compreensão de um problema por meio da consulta e da utilização de informações já publicadas em diversas fontes, como livros, artigos científicos e outras fontes de referência disponíveis. Para Lakatos e Marconi (2001, p. 183), a pesquisa bibliográfica,

“[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, materiais cartográficos, etc. [...] e sua finalidade é colocar o pesquisador em

contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...]”.

Na análise de dados, a aquisição da AF foi tratada como a variável que é influenciada por outras, sendo dividida em duas categorias: aquelas em que o percentual de compras é inferior a 30% e aquelas em que o percentual de compras é igual ou superior a 30%. Do total de 102 municípios de Alagoas, extraiu-se como amostra 100% (n= 102), sendo que todos eles possuem PNAE no ano em análise (2019). Foi utilizado uma análise da estatística descritiva para calcular o Percentual (%) de Aquisição dos municípios que atingiram o percentual exigido pela Lei (no mínimo 30%) e aqueles que não atingiram a meta. A média, mediana e desvio padrão foram calculados no excel, com base nos percentuais apresentados no banco de dados do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Para encontrar os números dos agricultores familiares os dados foram coletados pelo O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Censo Agropecuário e total dos alunos atendidos pelo PNAE, foram coletado através da base de dados referente ao ano de 2019 disponíveis nos sítios eletrônicos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Foi feita uma análise das estatísticas descritivas, como média, mediana e desvio padrão pelo (excel), para saber a média dos agricultores familiares que são beneficiados e dos números dos alunos que foram atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Municípios Alagoanos que possuem PNAE e os que atingiram a meta de 30% de aquisição e aqueles que não atingiram

Em 2019, dos 102 municípios do estado de Alagoas que contam com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 78 alcançaram a meta de 30% de aquisição de produtos da agricultura familiar (AF), enquanto 24 não conseguiram atingir esse objetivo. A Tabela 1 fornece informações sobre esses municípios, incluindo o valor transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o valor de aquisição dos produtos da agricultura familiar e a porcentagem de aquisição em relação ao total. Os municípios que atingiram com maior percentual foram Belo Monte com 91,6%, Chã Preta com 94,3%, Igaci com 104,6%, Igreja Nova com 96,4%, Jequiá da Praia com 99,9%, Murici com 98,2%, Olho d'Água das Flores com 94,8%, Olho d'Água Grande com 104,2% e Roteiro com 101,2%. E os

municípios que ficaram com menor percentual foram Estrela de Alagoas com 0%, Palmeira dos Índios com 0,3%, Ouro Branco com 4,5% e Maceió com 8,5%. Na tabela 01, apresenta-se a relação de transferência dos recursos do FNDE para o PNAE e a respectiva aquisição dos produtos alimentícios da agricultura familiar.

Tabela 1 – Municípios que atingiram a meta de 30% de aquisição dos produtos de agricultura familiar e os que não atingiram

| Municípios | Valor transferido pelo FNDE | Valor de Aquisição de AF | % de Aquisição da AF |
|--|-----------------------------|--------------------------|----------------------|
| MUNICÍPIOS QUE ATINGIRAM A META DE 30% DE AQUISIÇÃO | | | |
| Água branca | 467.390,00 | 151.186,30 | 32,3 % |
| Anadia | 333.322,00 | 142.344,40 | 42,7 % |
| Arapiraca | 2.347.242,60 | 1.360.050,43 | 57,9 % |
| Atalaia | 1.301.391,20 | 516.881,55 | 39,7 % |
| Barra de S. Antonio | 395.212,00 | 287.980,40 | 72,9 % |
| Barra de São Miguel | 189.180,00 | 118.841,02 | 62,8 % |
| Batalha | 429.464,00 | 183.939,30 | 42,8 % |
| Belo Monte | 189.169,60 | 173.205,31 | 91,6 % |
| Boca da Mata | 512.164,00 | 178.461,45 | 34,8 % |
| Branquinha | 315.006,00 | 118.691,03 | 37,7 % |
| Cajueiro | 943.438,40 | 374.800,04 | 39,7 % |
| Campestre | 154.696,00 | 85.854,80 | 55,5 % |
| Campo Alegre | 1.548.999,20 | 746.643,42 | 48,2 % |
| Canapi | 560.184,00 | 273.007,75 | 48,7 % |
| Capela | 542.549,60 | 241.020,19 | 44,4 % |
| Carneiro | 280.654,00 | 167.330,10 | 59,6 % |
| Chã Preta | 231.100,00 | 217.906,85 | 94,3 % |
| Coite do Noia | 212.102,00 | 134.931,74 | 63,6 % |
| Coqueiro Seco | 186.982,00 | 58.042,97 | 31 % |
| Coruripe | 1.474.018,00 | 570.843,01 | 38,7 % |
| Craibas | 689843,99 | 261.258,89 | 37,9 % |
| Delmiro Gouveia | 856.214,40 | 258.493,00 | 30,2 % |

| | | | |
|------------------------|--------------|------------|---------|
| Dois Riachos | 364.432,00 | 171.464,71 | 47 % |
| Feira Grande | 566.714,00 | 222.944,51 | 39,3 % |
| Feliz Deserto | 104.704,00 | 42.097,45 | 40,2 % |
| Flexeiras | 281.608,00 | 93.332,29 | 33,1 % |
| Igaci | 482.682,00 | 505.014,84 | 104,6 % |
| Igreja Nova | 443.391,52 | 427.620,28 | 96,4 % |
| Inhapi | 274.412,00 | 227.983,35 | 83,1 % |
| Jacaré dos Homens | 255.748,00 | 90.280,33 | 35,3 % |
| Jacuípe | 257.352,00 | 80.100,23 | 31,1 % |
| Japaratinga | 264.360,00 | 202.125,00 | 76,5 % |
| Jaramataia | 174.224,00 | 61.968,39 | 35,6 % |
| Jequiá da Praia | 280.372,22 | 279.976,61 | 99,9 % |
| Junqueiro | 777.256,40 | 294.332,78 | 37,9 % |
| Lagoa da Canoa | 430.044,00 | 139.166,60 | 32,4 % |
| Limoeiro de Anadia | 933.298,00 | 526.039,23 | 56,4 % |
| Major Isidoro | 648.262,80 | 293.256,30 | 45,2 % |
| Mar Vermelho | 65.988,00 | 37.958,62 | 57,5 % |
| Maragogi | 703.315,20 | 234.654,40 | 33,4 % |
| Maravilha | 261.462,00 | 130.238,55 | 49,8 % |
| Marechal Deodoro | 1.054.696,40 | 519.569,99 | 49,3 % |
| Mata Grande | 401.827,18 | 254.961,60 | 63,5 % |
| Matriz de Camaragibe | 474.496,00 | 474.496,00 | 56,5 % |
| Messias | 392.518,00 | 155.214,42 | 39,5 % |
| Minador do Negrão | 245.255,17 | 130.948,07 | 53,4 % |
| Murici | 667.738,00 | 655.625,63 | 98,2 % |
| Novo Lino | 253.030,80 | 80.362,95 | 31,8 % |
| Olho d'água das Flores | 400.626,00 | 379.709,36 | 94,8 % |
| Olho d'água do Casado | 139.260,60 | 117.569,51 | 84,4 % |
| Olho d'água Grande | 112.344,32 | 117.044,05 | 104,2 % |
| Olivença | 305.344,88 | 136.116,35 | 44,6 % |
| Palestina | 167.484,00 | 59.186,00 | 35,3% |

| | | | |
|-------------------------|---------------|--------------|--------|
| Pão de Açúcar | 633.374,40 | 255.307,23 | 40,3 % |
| Pariconha | 233.134,00 | 156.864,26 | 67,3 % |
| Paulo Jacinto | 180.306,27 | 70.635,98 | 39,2 % |
| Piacabucu | 326.420,00 | 279.510,51 | 85,6 % |
| Pilar | 595.590,00 | 241.695,51 | 40,6 % |
| Pindoba | 53.042,00 | 32.631,45 | 61,5 % |
| Poco das Trincheiras | 380.651,21 | 183.094,66 | 48,1 % |
| Porto de Pedra | 319.978,00 | 162.570,62 | 50,8 % |
| Quebrangulo | 481.474,00 | 277.503,67 | 57,6 % |
| Rio Largo | 1.149.390,00 | 563.321,87 | 49 % |
| Roteiro | 248.792,00 | 251.745,52 | 101,2% |
| Santana do Ipanema | 689.738,00 | 316.900,49 | 45,9 % |
| Santana do Mundaú | 339.182,00 | 135.703,30 | 40 % |
| São Brás | 116.560,00 | 47.908,56 | 41,1 % |
| São José da Lage | 501.758,00 | 441.258,89 | 87,9 % |
| São José da Tapera | 956.149,60 | 352.445,84 | 36,9 % |
| São Miguel dos Campos | 1.028.762,00 | 536.854,60 | 52,2 % |
| São Miguel dos Milagres | 268.768,00 | 98.733,76 | 36,7 % |
| São Sebastião | 665.276,00 | 452.676,73 | 68 % |
| Satuba | 231.758,00 | 186.849,68 | 80,6 % |
| Taquarana | 615.690,09,00 | 509.165,36 | 82,7 % |
| Teotônio Vilela | 2.145.478, 00 | 1.335.674,33 | 62,3 % |
| Traipu | 724.343,20 | 458.545,20 | 63,3 % |
| União dos Palmares | 1345.050,00 | 870.819,30 | 64,7 % |
| Viçosa | 682.650,00 | 468.601,09 | 68,6 % |

MUNICÍPIOS QUE NÃO ATINGIRAM A META DE 30% DE AQUISIÇÃO EM 2019

| | | | |
|--------------------|----------------|-----------|--------|
| Belém | R\$ 228.335,60 | 26969,72 | 11,8 % |
| Cacimbinhas | R\$ 354.134,81 | 84082,25 | 23,7 % |
| Campo Grande | R\$ 220.849,20 | 23810 | 10,8 % |
| Colônia Leopoldina | R\$ 410.622,00 | 105808,74 | 25,8 % |
| Estrela de Alagoas | R\$ 421.022,00 | 0,00 | 0 % |

| | | | |
|-----------------------|------------------|------------|--------|
| Girau de Ponciano | R\$ 1.282.210,58 | 158597,9 | 12,4 % |
| Ibateguara | R\$ 329.758,00 | 83103,03 | 25,2 % |
| Joaquim Gomes | R\$ 379.235,98 | 109.614,55 | 28,9 % |
| Jundiá | R\$ 198.236,00 | 35.043,00 | 17,7 % |
| Maceió | R\$ 5.313.247,20 | 452659,67 | 8,5 % |
| Maribondo | R\$ 306.202,00 | 74781,36 | 24,4 % |
| Monteirópolis | R\$ 160.512,00 | 29961,64 | 18,7 % |
| Ouro Branco | R\$ 351.056,00 | 15872,94 | 4,5 % |
| Palmeira dos Índios | R\$ 1.385.872,00 | 4522,29 | 0,3 % |
| Paripueira | R\$ 319.896,00 | 39432 | 12,3 % |
| Passo de Camaragibe | R\$ 424.252,40 | 59292,8 | 14 % |
| Penedo | R\$ 874.158,00 | 122407,19 | 14 % |
| Piranhas | 487.868,00 | 126434,06 | 25,9 % |
| Porto Calvo | 617.290,00 | 128444,1 | 20,8 % |
| Porto Real do Colégio | 501.282,00 | 138589,78 | 27,6 % |
| Santa Luzia do Norte | 133.449,50 | 28719,78 | 21,5 % |
| São Luís do Quitunde | 744.294,00 | 216396,97 | 29,1 % |
| Senador Rui Palmeira | 356.620,00 | 93736,45 | 26,3 % |
| Tanque Darca | 209.650,00 | 31706,98 | 15,1 % |

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em dados do FNDE (2019).

Como demonstrado na tabela acima, há um fluxo maior dos municípios que atingiram ou ultrapassaram a meta estabelecida (cerca de 78 municípios) em relação àqueles que não atingiram a meta. Contudo, ainda assim, chama a atenção o número dos municípios com desempenho baixo de aquisição dos produtos da agricultura familiar.

Nisso, algumas literaturas explicam a razão da limitação desses municípios no cumprimento da meta estabelecida pela Lei nº 11.947/2009. Cabral et al. (2021) desenvolveram uma pesquisa sobre o PNAE em Maceió e corroboram que a execução do programa tem enfrentado desafios em atingir a meta mínima de 30% de compras provenientes da agricultura familiar e isso se deve aos problemas na organização dos grupos de agricultores, dificuldades logísticas para as entregas e burocracia relacionada à documentação necessária. Ainda complementam que esses obstáculos não é exclusiva de Maceió, mas também ocorre em outros municípios do estado e até em outras regiões do País.

Ipólito (2023) acredita que o fraco desempenho de alguns municípios também pode estar relacionado com a baixa escolaridade dos agricultores familiares que muitas vezes têm dificuldades em compreender os requisitos da chamada pública por mais que esse seja um procedimento mais simplificado de compra de seus produtos.

Contudo, ainda assim, o resultado de aquisição é satisfatório na medida em que mais da metade dos municípios de Alagoas cumpriram a meta estipulada, como demonstrado na seção a seguir. O resultado mostra que 78 municípios atingiram a meta de 30% estabelecida pela Lei, mostrando que estão fortalecendo os agricultores familiares, o que beneficia a economia local e contribui para o desenvolvimento da região.

4.2 Desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição de produtos da agricultura familiar, no âmbito do PNAE no ano de 2019

Observando o engajamento dos municípios na aquisição dos produtos alimentícios da Agricultura Familiar (AF), de acordo com os dados de repasse e aquisição disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em 2019, verifica-se que estes têm se empenhado em agregar valor na renda dos agricultores familiares, na segurança alimentar e desempenho dos escolares, bem como no crescimento econômico local, sendo esse o propósito do PNAE. No entanto, enquanto muitos municípios têm se empenhado em cumprir a meta estabelecida pela Lei N. 11.947/2009, outros ainda enfrentam dificuldades nesse processo.

Todavia, a tabela 2 fornece uma visão geral do desempenho dos municípios de Alagoas na aquisição de produtos da Agricultura Familiar em 2019, destacando o quantitativo daqueles que alcançaram ou não a meta estabelecida. Nesta ótica, os municípios que conseguiram cumprir a legislação representam 76,47%, e aqueles que não cumpriram representam 23,53%.

Tabela 2: Estatística Descritiva do desempenho dos municípios de alagoas na aquisição dos produtos da agricultura familiar em 2019

| | Percentual (%) de Aquisição | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|-------|---------|---------------|
| | N | Média | Mediana | Desvio Padrão |
| Municípios que atingiram a meta | 78 (76,47%) | 56,02 | 491,5 | 21,27 |

| | | | | |
|--|-------------|-------|-------|------|
| (>30%) | | | | |
| Municípios que não atingiram a meta (<30%) | 24 (23,53%) | 17,47 | 18,20 | 8,77 |

Fonte: Resultado da pesquisa (2024).

O valor gasto na compra de alimentos da Agricultura Familiar (AF) através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) mostra que, 78 municípios conseguiram atingir o limite estipulado pela Lei nº11.947/2009 que determina a destinação de ao menos 30% do montante repassado pelo FNDE na aquisição dos produtos alimentícios da agricultura familiar. O resultado mostra que em média os municípios destinam cerca de 56% para a compra dos produtos dos empreendedores rurais familiares, ultrapassando assim o mínimo exigido. Já aqueles que não atingiram a meta (24 municípios) destinaram em média 17,47% dos recursos na compra direta dos produtos alimentícios da agricultura familiar.

Entre os diferentes municípios do estado de Alagoas que adquiriram os produtos dos empreendedores rurais, nota-se que alguns deles utilizaram quase o valor integral do repasse para suas compras (tabela 1), enquanto outros até ultrapassaram esse montante, a exemplo dos municípios Igaci, Olho d'Água Grande e Roteiro. Isso evidencia um compromisso não apenas em promover o avanço do programa, mas também em garantir um mercado estável para esses produtores. Por conseguinte, isso proporciona uma alimentação de alta qualidade para os estudantes. No entanto, destaca-se que alguns municípios não apenas não atingiram a meta, mas também têm uma taxa de aquisição muito baixa dos produtos, ou até mesmo não os adquiriram, como observado no município de Estrela de Alagoas com 0% de aquisição.

Baseando-se na literatura, algumas teorias corroboram com os resultados desta pesquisa. De acordo com o estudo desenvolvido pelos autores Souza-Esquerdo e Bergamasco (2014), os problemas que estão impedindo o PNAE de alcançar completamente seus objetivos relacionados à compra de produtos dos agricultores familiares são, entre outros, a ausência de documentação e organização por parte dos produtores, as condições higiênicas em inobservância às especificações do programa.

De acordo com Rossetti et al. (2016), em outros casos, a infraestrutura física e as condições logísticas dos agricultores familiares são consideradas inadequadas ou deficientes, o que impede as autoridades de comprar seus produtos e por consequência compromete o cumprimento da legislação. Soares et al. (2015) destacam que a falta de entendimento sobre gerenciamento dificulta aos agricultores familiares manterem consistência na entrega dos

elementos. Rockett et al. (2019) apontam que os problemas na produção resultam em uma oferta insuficiente para atender à demanda existente. Marques et al. (2017) observam que alguns agricultores familiares possuem pouco conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dependem de outras fontes para obter informações sobre o programa.

As dificuldades mencionadas por esses autores estão prejudicando a eficácia do programa em alcançar seus objetivos não apenas em Alagoas como também em outros estados do país. Conforme um estudo realizado por Schabarum e Triches (2019), constatou-se que 51% dos municípios analisados no estado do Paraná não cumprem os requisitos para participar do programa. Isso ocorre devido à falta de compreensão sobre a importância de apoiar os agricultores familiares.

Neste contexto, é fundamental tanto o empenho das entidades executoras do PNAE no melhoramento da execução do programa, quanto dos próprios agricultores familiares participantes, pois conforme afirma (Elias et al., 2019) o PNAE tem o potencial de melhorar a renda desses produtores rurais, garantir uma qualidade alimentar e nutritiva dos alunos e desenvolver a economia local, desde que seja bem executado, ou seja, desde que os seus propósitos sejam cumpridos.

4.3 Quantidade de Agricultores Familiares e Alunos Atendidos pelo PNAE em Alagoas 2019

A tabela 3 apresenta a estatística descritiva da quantidade dos agricultores familiares participantes do PNAE de cada município e da quantidade dos alunos atendidos pelo programa no ano de 2019. Para o número de agricultores familiares, o total de observações é 115.722, e para a quantidade de alunos atendidos, são 736.534.

Tabela 3 – Números dos agricultores familiares e quantidade dos alunos de cada municípios do ano 2019

| Municípios - AL | Nº de Agricultor familiar | Qt de Alunos Atendidos |
|------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Água branca | 2793 | 6.068 |
| Anadia | 351 | 3.609 |
| Arapiraca | 4190 | 43.754 |
| Atalaia | 339 | 11.750 |
| Barra de S. Antonio | 3 | 4.039 |

| | | |
|---------------------|------|--------|
| Barra de São Miguel | 8 | 1.964 |
| Batalha | 637 | 6.137 |
| Belém | 564 | 2.085 |
| Belo Monte | 782 | 1.913 |
| Boca da Mata | 257 | 5.809 |
| Branquinha | 642 | 3.438 |
| Cacimbinha | 827 | 2.998 |
| Cajueiro | 133 | 5.751 |
| Campestre | 17 | 1.949 |
| Campo Alegre | 827 | 14.787 |
| Campo Grande | 1259 | 3.277 |
| Canapi | 1706 | 6.445 |
| Capela | 177 | 5.896 |
| Carneiros | 798 | 3.133 |
| Chã Preta | 578 | 1.899 |
| Coite do Noia | 2289 | 3.222 |
| Colônia Leopoldina | 428 | 5.780 |
| Coqueiro Seco | 26 | 1.588 |
| Coruripe | 596 | 17.005 |
| Craíbas | 4269 | 7.413 |
| Delmiro Gouveia | 513 | 12.039 |
| Dois Riachos | 1690 | 4.302 |
| Estrela de Alagoas | 2805 | 4.285 |
| Feira Grande | 3621 | 6.877 |
| Feliz Deserto | 258 | 1.264 |
| Flexeiras | 270 | 3.370 |
| Girau do Ponciano | 5385 | 16.614 |
| Ibateguara | 327 | 3.721 |
| Igaci | 5265 | 5.537 |
| Igreja Nova | 2937 | 6.436 |
| Inhapi | 1935 | 4.711 |

| | | |
|------------------------|------|---------|
| Jacaré dos Homens | 499 | 2.251 |
| Jacuípe | 228 | 2.670 |
| Japaratinga | 37 | 2.309 |
| Jaramataia | 344 | 1.634 |
| Jequiá da Praia | 52 | 2.723 |
| Joaquim Gomes | 554 | 6.217 |
| Jundiá | 102 | 1.397 |
| Junqueiro | 1453 | 6.886 |
| Lagoa da Canoa | 2349 | 5.276 |
| Limoeiro de Anadia | 2717 | 7.161 |
| Maceió | 35 | 124.099 |
| Major Isidoro | 1711 | 5.317 |
| Mar Vermelho | 459 | 948 |
| Maragogi | 1659 | 7.592 |
| Maravilha | 1094 | 3.726 |
| Marechal Deodoro | 114 | 12.195 |
| Marimbondo | 278 | 2.626 |
| Mata Grande | 3568 | 7.161 |
| Matriz de Camaragibe | 207 | 6.224 |
| Messias | 102 | 5.594 |
| Minador do Negrão | 869 | 2.191 |
| Monteirópolis | 348 | 2.207 |
| Murici | 100 | 7.647 |
| Novo Lino | 437 | 3.601 |
| Olho d'água das Flores | 1347 | 5.418 |
| Olho d'água do Casado | 544 | 2.305 |
| Olho d'água Grande | 1080 | 1.857 |
| Oliveira | 1272 | 3.473 |
| Ouro Branco | 1034 | 3.829 |
| Palestina | 138 | 1.623 |
| Palmeiras dos Índios | 3844 | 19.928 |

| | | |
|-------------------------|------|--------|
| Pão de Açúcar | 1386 | 6.605 |
| Pariconha | 1082 | 3.155 |
| Paripueira | 169 | 4.037 |
| Passo de Camaragibe | 48 | 4.249 |
| Paulo Jacinto | 289 | 1.869 |
| Penedo | 1612 | 11.816 |
| Piaçabuçu | 279 | 3.468 |
| Pilar | 25 | 8.283 |
| Pindoba | 184 | 697 |
| Piranhas | 1010 | 6.769 |
| Poço das Trincheiras | 1489 | 4.018 |
| Porto Calvo | 550 | 6.735 |
| Porto de Pedra | 132 | 3.203 |
| Porto Real do Colégio | 1635 | 4.448 |
| Quebrangulo | 708 | 3.998 |
| Rio Largo | 62 | 21.137 |
| Roteiro | 3 | 2.414 |
| Santa Luzia do Norte | 13 | 1.926 |
| Santana do Ipanema | 2638 | 10.967 |
| Santana do Mundaú | 1460 | 3.182 |
| São Brás | 476 | 1.641 |
| São José da Lage | 388 | 5.714 |
| São José da Tapera | 5196 | 10.008 |
| São Luís do Quitunde | 1055 | 8.806 |
| São Miguel dos Campos | 20 | 13.617 |
| São Miguel dos Milagres | 60 | 2.825 |
| São Sebastião | 3445 | 8.521 |
| Satuba | 59 | 3.210 |
| Senador Rui Palmeiras | 1913 | 4.080 |
| Tanque d'Arca | 403 | 1.741 |
| Taquarana | 2628 | 6.775 |

| | | |
|--------------------|------|--------|
| Teotônio Vilela | 550 | 17.773 |
| Traipu | 3481 | 6.390 |
| União dos Palmares | 1741 | 16.986 |
| Viçosa | 1456 | 6.503 |

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em dados do IBGE (2006) e FNDE (2019)

Tabela 4 – Estatística Descritiva dos números de agricultores familiares e da quantidade dos alunos atendidos dos municípios no ano de 2019

| | N | Média | Mediana | Desvio Padrão |
|----------------------------------|----------|--------------|----------------|----------------------|
| Nº de Agricultor familiar | 115.722 | 1.135 | 571 | 1.291,24 |
| Qt de Alunos Atendidos | 736.534 | 7.221 | 4.294 | 13.008,16 |

Fonte: Resultado da pesquisa (2024).

Os resultados da tabela 4, apontam uma média de 1.135 agricultores familiares por município, uma mediana de 571 e desvio padrão de 1.291,24. Quanto aos alunos atendidos a média é de 7.221 por município, a mediana de 4.294 e desvio padrão de 13.008,16 indicando uma dispersão maior em relação à média de 7.221 alunos atendidos por municípios.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem desempenhado um papel muito importante na promoção da agricultura familiar, na segurança alimentar e no desenvolvimento econômico local nos municípios de Alagoas. A análise detalhada do desempenho dos municípios em relação à aquisição de produtos da agricultura familiar em 2019 revela tanto sucessos quanto desafios a serem superados.

De acordo com objetivo específico da pesquisa, foi observado que 78 dos 102 municípios alagoanos participantes do PNAE em 2019, alcançaram a meta de 30% de aquisição de produtos da agricultura familiar, enquanto 24 municípios não conseguiram atingir esse objetivo. Esse resultado evidencia um compromisso considerável por parte de muitos municípios em fortalecer a agricultura familiar e promover a segurança alimentar dos estudantes. Também foi avaliado a distribuição dos recursos do FNDE para PNAE entre os diferentes municípios participantes com base nos números dos alunos atendidos pelo programa onde em média 7.221 são atendidos pelo programa.

Apesar das dificuldades dos municípios que não alcançaram as metas, é inegável o impacto positivo do PNAE na economia local e na qualidade da alimentação escolar. A legislação que determina a destinação de parte dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar cria um mercado garantido para os agricultores familiares, aumenta a renda das comunidades rurais e melhora a qualidade da alimentação nas escolas. O programa não apenas fortalece os laços entre comunidades agrícolas e escolas, mas também contribui para a preservação da cultura alimentar local.

No que tange a limitação desta pesquisa, ressalta-se que não foi possível encontrar dados relacionados às compras, e o que está influenciando os municípios a não atingirem as metas estipuladas pela Lei, as características das administrações municipais e os processos de aquisição de alimentos da agricultura familiar. Essas informações seriam úteis para entender melhor os fatores que influenciam os outros municípios a não atingirem a meta de 30% estipulada pela Lei.

Para estudos futuros, é importante uma compreensão mais abrangente dos motivos pelos quais os outros municípios não alcançaram as metas estabelecidas pela legislação do PNAE. Sugere-se para tanto, a realização de estudos de campo que investiguem os processos de aquisição de alimentos da agricultura familiar em nível local. Além disso, é importante examinar as políticas e práticas das administrações municipais relacionadas à implementação do programa e identificar possíveis áreas de melhoria. Outras áreas de pesquisa podem incluir

a avaliação do impacto do PNAE no desenvolvimento econômico local e na segurança alimentar dos alunos, bem como a identificação de estratégias eficazes para fortalecer a agricultura familiar e promover a sustentabilidade nas comunidades rurais.

6. REFERÊNCIAS

ABREU, M. Alimentação Escolar na América Latina: programas universais ou focalizados/políticas de descentralização. **Merenda Escolar**. 1995, v.15, n. 67, jul.-set. Disponível em: <[http:// www.inep.gov.br/cibec/linha](http://www.inep.gov.br/cibec/linha) Acesso em 10 de maio de 2013.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do Capitalismo Agrário em questão**. São Paulo. Anpocs, Unicamp, Hucitec, 1992. “Uma nova extensão para a agricultura familiar”. In: Seminário Nacional De Assistência Técnica e Extensão Rural. Brasília, DF, Anais,1997, p. 29 (Texto para discussão)

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 set. 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Territórios da cidadania integração de políticas públicas para reduzir desigualdades**. 2009. Disponível em: em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/3638134.pdf>. Acesso em: 25 de Jan de 2024.

BRASIL. Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017. In: Diário Oficial da União, 18 abr. 2018, Edição 74, Seção 1, p. 2. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 25 de Jan de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programas (FNDE). **Cartilha Nacional de Alimentação Escolar**. 2014. Disponível em: <<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/960.pdf>> Acesso em: 23 Jan. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017. Disponível em < <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/resultados-censo-agro-2017.html>> Acesso em: 01 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução n.01, de 16 de janeiro de 2003**. Estabelece critérios para o repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE, previstos na medida provisória n.2, de 24 de agosto de 2001. Disponível em <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/index.html>. Acesso em 23 Jan. 2024.

CABRAL, Kennia da Silva Moraes; OLIVEIRA, Maria Vânia Baltazar; BONFIM, Sílvia Pereira Silva; HIRAI, Wanda Griep. O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MACEIÓ: e as dificuldades para compra da agricultura familiar. **X Jornada Internacional, Políticas Públicas**. 16 a 19 de Nov. 2021. Ambiente virtual.

CARVALHO, D. G. de; CASTRO, V. M. de. **O programa nacional de alimentação escolar – PNAE como política pública de desenvolvimento sustentável: políticas públicas e instrumentos de gestão para o desenvolvimento sustentável**. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ECOLÓGICA, 2008. Anais [...], Cuiabá MT.

CASTRO, T. P.; BOMBARDI, L. M. **Programa nacional de alimentação escolar – PNAE: o elo entre educação e agricultura**. USP, 2012.

CUNHA, Wellington Alvim da; REITAS, Alan Ferreira de; SALGADO, Rafael Junior dos Santos Figueiredo. Efeitos dos Programas Governamentais de Aquisição de Alimentos para a Agricultura Familiar em Espera Feliz-MG, **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília-DF, v. 55, n. 03, p. 427-444, 2017. ISSN 1806-9479. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550301>. Acesso em: 30 jan. 2024.

DIAS, P. C. et al. Compra da agricultura familiar para alimentação escolar nas capitais brasileiras. **Rev. Saúde Pública**, 2020.

Esquerdo, V. F. S., Bergamasco, S. M. P. P., & Andrade, F. R. P. (2013). Agricultura familiar e o PNAE: a implantação da Lei 11.947/2009 nos municípios do Circuito das Frutas - SP. **Retratos de Assentamentos**, 16(2), 153–173.

ELIAS, Lilian de Pellegrini; BELIK, Walter; Da CUNHA, Marcelo Pereira; GUILHOTO, Joaquim José Martins. Impactos socioeconômicos do PNAE na agricultura familiar de Santa Catarina. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 57(2), 215-233, 2019.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Administração Pública e Políticas Públicas. RAP – Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, Maio/Junho, 2011.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FRANÇA, C. G.; DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. A. O Censo Agropecuário 2006 e a Agricultura Familiar no Brasil. Disponível em: <http://www.mineiropt.com.br/media/uploads/destaques/arquivos/arq4b1018b266063.pdf>. Acesso em: 30 de Jan.. 2024.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Dados da Agricultura Familiar. Disponível em: [Dados da Agricultura Familiar — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Acesso em: 30 jan. 2024.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Josué de Castro é homenageado no Recife. Assessoria de Comunicação do FNDE. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/11198-sp-382510157>. Acesso em: 24 jan. 2024.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Assessoria de Comunicação do FNDE. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 18/10/2024.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Alunos atendidos pelo PNAE. Disponível em: [Portal de Dados Abertos](#). Acesso em: 20/02/2024.

Faria, Carlos Aurélio Pimenta. Implementação de Políticas Públicas: teoria e prática. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.

GALANTE, A. P. GAGLIANONE, C. P.; STEDEFELDT, E.; SCHWARTZMAN, F.; LIRA, P. I. C.; VOICI, S. M.; ANDRADE, S. L. L. S.; BRAGA, V. Pesquisa nacional do consumo alimentar e perfil nutricional de escolares e modelos de gestão e de controle social do programa nacional de alimentação escolar (PNAE): instrumentos, coleta de dados e sistema de monitoramento. In: Revista da Associação Brasileira de Nutrição. v. 2, p. 3, 2009.

GASSON, R. et al. The farm as a family business: a review. Journal of Agricultural Economics, Oxford, v. 39, n.1, p. 1-43, Jan. 1988.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil. In: GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (orgs.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015, p. 19-52. Disponível em: <<http://aspta.org.br/wp-content/uploads/2015/10/Pol%C3%ADticas-P%C3%BAblicas-de-Desenvolvimento-Rural-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2024.

Hargrove, Erwin. The missing link: the study of the implementation of social policy. Washington: The Urban Institute, 1975.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Agropecuário. Disponível em: [Busca | IBGE](#). Acesso em: 20/02/2024.

IPOLITO, A. L. M. **Efeitos do PNAE sobre a agricultura e o desempenho escolar**. Dissertação (mestrado)- UFC, Fortaleza, 2023.

LOTTA, Gabriela S.; PIRES, Roberto Rocha Coelho; OLIVEIRA, Vanessa Elias. Burocratas de Médio Escalão: novos olhares sobre velhos atores de políticas públicas. In: CAVALCANTE, Pedro L. Costa; LOTTA, Gabriela S. (Org.). **Burocracia de médio escalão: perfil, trajetória e atuação**. Brasília, DF: ENAP, 2015.

MÁRCIO, Nunes, Emanuel; COSTA, de Moraes, Adriano; RUFINO de Aquino, Joacir; ALVES, Gurgel, Lenilton. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como política de inclusão na agricultura familiar do Nordeste do Brasil. **Revista grifos**, vol. 27, núm. 45, 2018. Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5729/572960989006/572960989006.pdf>. Acesso em: 25 de Jan de 2024.

MARQUES, P. E. M; RETIÈRE, M; ALMEIDA, N; SANTOS, C. F. D. A participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar: estudo de casos em municípios paulistas da região administrativa de Campinas. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 24, n. 2, p. 101, 14 dez. 2017. doi: 10.20396/san.v24i2.8649835.

MESSIAS, L. S. A CHAMADA PÚBLICA COMO ALTERNATIVA À LICITAÇÃO: SEU USO NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Ciências Humanas e Escolas. Franca : [s.n.], 2018. 87 f.

PAULA, M. M.; KAMIMURA, Q. P.; SILVA, J. L. G. Mercados institucionais na agricultura familiar: dificuldades e desafios. **Revista de Política Agrícola**, v. 23, n. 1, p. 33-43, jan./mar, 2014. Brasília.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional, *Ciência e saúde coletiva*, v. 18, n. 4, p. 909-916, 2013.

PITAGUARI, S. O.; LIMA, J. Ferrera de. As idéias keynesianas e o crescimento do produto nas economias locais. *Interações: Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, Campo Grande, v. 6, n. 10, p. 11-20, 2005.

RAU, Raquel. Modos de comer, modos de viver: **Um olhar sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar e suas interfaces com a cultura e o desenvolvimento local a partir de famílias rurais pomeranas de São Lourenço do Sul**. Dissertação PGDR. Porto Alegre. UFRS, 2016.

ROSSETTI, F. X.; DA SILVA, M. V.; WINNIE, L. W. Y. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 23, n. 2, p. 912, 20 dez.

ROCKETT, F. C; CORRÊA, R. D. S; PIRES, G. C. MACHADO, L. D. S; HOERLLE, F. S; SOUZA, C. P. M. D; OLIVEIRA, A. B. A. D. Family farming and school meals in Rio Grande do Sul, Brazil. **Ciência Rural**, v. 49, n. 2, 2019. doi: 10.1590/0103-8478cr20180561.

SANTOS, Irys Duanne Guedes Dos. **Cenário da aquisição de alimentos da agricultura familiar na alimentação escolar do Rio Grande do Norte**. 2017. 40 f. Monografia (Graduação em Nutrição) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SARAIWA, Elisa Braga; SILVA, Ana Paula Ferreira da; SOUSA, Anete Araújo de; CERQUEIRA, Gabrielle Fernandes; CHAGAS, Carolina Martins dos Santos; TORAL, Natacha. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 927-935, 2013.

SCHABARUM, J. C.; TRICHES, R. M. Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar em Municípios Paranaenses: análise dos produtos comercializados e dos preços praticados. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 57, n. 1, p. 49–62, jan. 2019. doi: 10.1590/1234-56781806-94790570103.

SILVA, E. G. Desempenho Institucional: a política de qualificação dos docentes da UESB. 2009. 134 f. Dissertação (Mestrado) – UNEB / Departamento de Ciências Humanas, Salvador

SIQUEIRA, Renata Lopes de; COTTA, Rosângela Minardi Mitre; RIBEIRO, Rita de Cássia Lanes; SPERANDIO, Naiara; PRIORE, Silvia Eloíza. Análise da incorporação da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada no desenho institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 1, p. 301-310, 2014.

SCHNEIDER, S. **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. (Série Estudos Rurais)

SOARES, P; MARTINELLI, S. S. MELGAREJO, L; DAVÓ-BLANES, M. C; CAVALLI, S. B. Potencialidades e dificuldades para o abastecimento da alimentação escolar mediante a aquisição de alimentos da agricultura familiar em um município brasileiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 6, p. 1891–1900, jun. 2015. doi: 10.1590/1413-81232015206.16972014.

SOUZA-ESQUERDO, V. F. DE; BERGAMASCO, S. M. P. P. Análise sobre o acesso aos programas de políticas públicas da agricultura familiar nos municípios do circuito das frutas (SP). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. suppl 1, p. 205–222, 2014. doi: 10.1590/S0103-20032014000600011.

SZIWELSKI, N.K.; GRAHL, F.; FILLIPE, C.; TEO, C. R. P. A.; GALLINA, L. S. Implicações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Renda e Organização de Agricultores Familiares. In: Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 5, p. 221-239, 2016.

TARTUCE, T. J. A. Métodos de pesquisa. Fortaleza: UNICE – Ensino Superior, 2006. Apostila.

TRICHES, R.; S.; SCHNEIDER, S. **Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo a produção.** Saúde Soc. São Paulo, v.19, n.4, p.933-945, 2010.

TRICHES, R. M. ; BACCARIN, J. G. . Interações entre alimentação escolar e agricultura familiar para o desenvolvimento local. In: Carla Rosane Paz Arruda Teo; Rozane Marcia Triches. (Org.). Alimentação escolar: construindo interfaces entre saúde, educação e desenvolvimento. 1 ed. Chapecó (SC): Argos, 2016, v. 1, p. 89-110.

TURPIN, Maria Elena. A alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia de segurança alimentar e nutricional. 2008. 165 f. **Dissertação** (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) - Instituto de Economia da UNICAMP, São Paulo, 2008.

Turpin, M. E (2009). A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. Segurança Alimentar e Nutricional. Campinas, 12(2), pp. 20-42.

VIANA, L.A. Abordagens Metodológicas em Políticas Públicas. Campinas : Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP. Caderno nº 05. 1998.

WILL, Daniela Erani Monteiro. **Metodologia da pesquisa científica.** Livro digital. 2ª ed. Palhoça. Unisul Virtual, 2012.